LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 30.946,15 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 30.946,15 (Trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social- Recurso vinculado
08.244.0018.1.164 – Construção do Centro da juventude
( )- 4.4.90.51.00.00 –(021437) – Obras e Instalações R$ 30.946,15

Valor Total da Suplementação..... R$ 30.946,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.946,15 (Trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes dos recursos indicados abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846.0005.2007 – Amortização da Divida Publica- Semfaz
4.6.90.71.00.00 – (01000) – Principal da divida contratual resgatada R$ 4.367,56

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
3.3.90.92.00.00 (010000)– Despesas de Exercícios anteriores R$ 3.632,44
3.3.90.93.00.00 (010000) – Indenizações e restituições R$ 9.000,00

08.244.0018.2.050 – Atendimento a Família carentes
3.3.90.32.00.00 (010000) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 7.000,00

08.244.0018.2.065 – Distribuição de cestas básicas
(23) – 3.3.90.32.00.00 (010000) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 6.946,15
Valor Total da Anulação..... R$ 30.946,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 24 de novembro de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Ação Social